



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

CONTRATANTE:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO/CE

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO
ESTRUTURADO PARA ESTUDO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA,
PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 996.432,12 (novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais
e doze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 30/07/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO

Modo de disputa:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações Suas conquistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

(Processo Administrativo nº2024.06.06-0002)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE, por meio do(a) COMISSÃO DE LICITAÇÕES sediado(a) RUA DOM PEDRO II, Nº 30, CENTRO, REDENÇÃO/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESTRUTURADO PARA ESTUDO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada em lote.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.3. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no www.bbmnetlicitacoes.com.br

1.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do BBMNET até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DESCCLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO**.

1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.8. **NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

- 1.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;
- 1.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da





PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.12. O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.14. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.15. **Na presente licitação, a fase de habilitação acontecerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

1.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



- 1.19.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 1.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.24.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 1.24.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 1.25.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 1.25.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 1.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1.29. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



- 1.29.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 1.29.2. Marca;
- 1.29.3. Quantidade dos itens de acordo com o Termo de Referência.

1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.30.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

1.31. **O licitante não poderá se identificar de nenhuma forma na apresentação da proposta de preços, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, caso a proposta esteja identificada.**

1.32. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.33. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.34. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.36. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.36.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.36.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.37. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.38. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.39. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações Suas conquistas



- 1.40. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.41. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.42. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 1.43. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.44. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.45. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 1.46. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.47. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.47.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.47.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.47.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 1.47.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.47.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.48. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 1.48.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 1.48.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.48.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 1.48.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



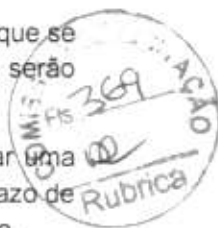
PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



- 1.48.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.49. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 1.49.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.49, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 1.49.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.49.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.49.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 1.49.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.49.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.50. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.51. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.52. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.53. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.54. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.55. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.56. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



1.56.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.56.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.56.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.56.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.57. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.57.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.57.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.57.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.57.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.57.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.57.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.57.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.57.2.2. empresas brasileiras;

1.57.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.57.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.58. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.58.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.58.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



1.58.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.58.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A falta de reprecificação dos preços e o anexo da readequada na plataforma, o participante será desclassificado.

1.58.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.59. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.60. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.60.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.60.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.61. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

1.62. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

1.62.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

1.62.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

1.62.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.63. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.64. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

1.65. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.66. **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:**



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



- 1.66.1. conter vícios insanáveis;
- 1.66.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.66.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.66.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.66.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.67. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 1.67.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.67.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.67.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.68. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 1.68.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 1.68.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 1.69. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.70. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.71. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 1.71.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.71.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.72. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA DE
Redenção
Novas ações. Suas conquistas.

1.73. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.74. Por meio de mensagem no sistema, e descrito no edital será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.75. OS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES SERÃO DIVULGADOS POR MEIO DE MENSAGEM NO SISTEMA E PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE PUBLICAÇÃO E DOE.

1.76. NO CASO DE NÃO HAVER ENTREGA DA AMOSTRA OU OCORRER ATRASO NA ENTREGA, OU HAVENDO ENTREGA DE AMOSTRA FORA DAS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, A PROPOSTA DO LICITANTE SERÁ RECUSADA.

1.77. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.78. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.78.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.79. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.80. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

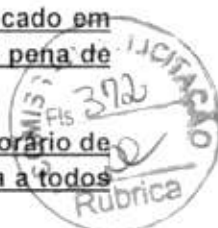
1.81. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no sistema, o pregoeiro poderá definir um horário limite de até três horas, para que o participante inclua os anexos na plataforma, sob pena de desclassificação.

1.81.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.81.1.1. Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei

1.81.1.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.81.1.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial





PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.81.1.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

1.81.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.81.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.81.2.1. Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

1.81.2.2. Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

1.81.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a **FAZENDA FEDERAL** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

1.81.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA ESTADUAL** de seu domicílio;

1.81.2.5. Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA MUNICIPAL** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

1.81.2.6. **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

1.81.2.7. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 07/07/2011. site: www.tst.jus.br

1.81.2.8. **CASO O LICITANTE SEJA CONSIDERADO ISENTO** dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;

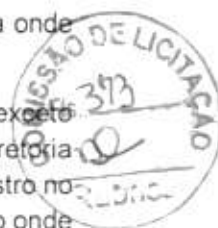
1.81.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.81.3.1. Registro ou Inscrição em entidade profissional competente, se for o caso;

1.81.3.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

1.81.3.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de instrumento de contrato ou equivalente.

1.81.3.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.





PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

1.81.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.81.4.1. Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

1.81.4.2. Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76),

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a prova de inscrição do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, no conselho de classe competente.

Fica reservado à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

1.81.4.3. Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

1.81.4.4. **Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1,5), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:**

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

1.81.4.5. Apresentar **Certidão Negativa de Falência ou de Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa com validade expressa na mesma.

1.81.4.6. Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), em data não superior a 30 (trinta) dias.

1.81.4.7. Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, em data não superior a 30 (trinta) dias.

1.81.5. **DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

1.81.5.1. **Declaração** de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.





PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

1.81.5.2. Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital.

1.81.5.3. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação.



1.82. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.83. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.84. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.85. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.86. A habilitação será verificada por meio do www.bbmnetlicitacoes.com.br, nos documentos por ele abrangidos.

1.86.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

1.87. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.87.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.88. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.88.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **de NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

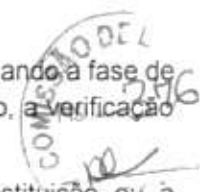
1.88.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.89. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.89.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA DE
Redenção
Novas ações. Suas conquistas.



1.89.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.90. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.90.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.90.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.91. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.92. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.88.1.

1.93. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.94. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.95. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.96. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.97. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.98. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.99. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.100. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

1.101. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.102. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



- 1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 1.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 1.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
 - 1.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 1.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 1.8. **OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.**
- 1.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1.15. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que poderá:
- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidade;
 - b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Executar o objeto do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados;

Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

necessários. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do serviço do contrato, tais como transportes, mão de obra, frete, materiais, carga e descarga e etc.

Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato;

Realizar o serviço deste contrato, sem defeitos ou quebras, mediante ao local e no tempo a contar a partir do recebimento da ordem de compra/serviço no endereço indicado.

Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega será de 30(trinta) dias corridos, com início a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pelo respectivo fiscal, necessariamente após a assinatura do Termo de Contrato ou o recebimento da nota de empenho (quando utilizada como instrumento equivalente).

O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1.16. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.16.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.16.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.16.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.16.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.16.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.16.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.16.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



1.16.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.16.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.16.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.16.5. fraudar a licitação

1.16.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.16.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.16.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.16.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.16.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.16.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.17. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.17.1. advertência;

1.17.2. multa;

1.17.3. impedimento de licitar e contratar e

1.17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.18. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.18.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.18.2. as peculiaridades do caso concreto

1.18.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.18.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.18.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.19. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

1.19.1. Para as infrações previstas nos itens 1.16.1, 1.16.2 e 1.16.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.19.2. Para as infrações previstas nos itens 1.16.4, 1.16.5, 1.16.6, 1.16.7 e 1.16.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1.20. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.21. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



1.22. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.16.1, 1.16.2 e 1.16.3, quando não se justificár a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.23. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.16.4, 1.16.5, 1.16.6, 1.16.7 e 1.16.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.16.1, 1.16.2 e 1.16.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.24. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.16.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.25. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.26. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.27. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.28. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.29. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.30. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.31. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.32. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo seguinte email: licitacaoredencao@gmail.com**

1.33. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



1.33.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.34. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 – SUBCONTRATAÇÃO

1.35. 16.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

A aquisição dos gêneros alimentícios deste processo de despesa deverá ser entregue de acordo com o local estabelecido pela **ordem de compra** emitida por esta secretaria, em conformidade as condições estabelecidas nesse **ETP**, tendo em vista que a contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a entrega do mesmo, mediante o recebimento da notificação, justificando a urgência em atender o cardápio escolar, e por nenhuma hipótese faltar a alimentação escolar na rede municipal de ensino, sendo umas das obrigações e regido pela Lei nº 11.947/2009, que garante a alimentação escolar no período letivo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.36. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.37. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.38. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.39. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.40. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.41. Fiscalização

1.42. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

1.43. 5.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.43.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.43.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.43.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

1.43.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

1.43.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

1.43.6. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1.44. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.45. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

1.46. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

20.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

20.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



PREFEITURA DE
Redenção
Novas ações. Suas conquistas.



- 20.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 20.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 20.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 20.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

21- Prazo e forma de pagamento

- 21.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 21.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 21.3 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
- 21.4 a) Indicação do número do CONTRATO;
- 21.5 b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- 21.6 c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- 21.7 d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.
- 21.8 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 21.9 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA DE
Redenção
Novas ações. Suas conquistas.



b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Erval Velho/SC;

c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

21.10 - O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

22.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

22.12.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

22.12.3 ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



22.12.4 ANEXO IV– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Redenção, 04 de julho 2024


JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO ART. 6º, INCISO XLI, LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº PC.24.06.06.028-02

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ESTRUTURADO PARA ESTUDO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	1º ANO - DESVENDANDO NOSSAS RAÍZES 1º ANO - Desvendando Nossas RaízesQuantidade de páginas: 128 Acabamento: Brochura Formato 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	420	228,33	95.898,60
2	2º ANO - HERÓIS E HEROÍNAS DE NOSSO POVO 2º ANO - Heróis e Heroínas de Nosso PovoQuantidade de páginas: 128 Acabamento: BrochuraFormato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	375	228,33	85.623,75
3	3º ANO - RITMOS E HISTÓRIAS - UMA JORNADA SONORA E LITERÁRIA NA DIVERSIDADE CULTURAL. 3º ANO - Ritmos e Histórias - Uma Jornada Sonora e Literária na Diversidade Cultural. Quantidade de páginas: 128 Acabamento: BrochuraFormato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com	UNIDADE	462	228,33	105.488,46



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.



	encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá				
4	4º ANO - MÃOS À OBRA! - EXPLORANDO A CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA ATRAVÉS DA ARTE E DA CULINÁRIA 4º ANO - Mãos à obra! - Explorando a Cultura Afro-brasileira e Indígena Através da Arte e da Culinária Quantidade de páginas: 128 Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	441	228,33	100.693,53
5	5º ANO - INVESTIGADORES DA CULTURA - DESENVOLVENDO A PESQUISA E O PENSAMENTO CRÍTICO 5º ANO - Investigadores da Cultura - Desenvolvendo a Pesquisa e o Pensamento Crítico Quantidade de páginas: 128 Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	446	228,33	101.835,18
6	6º ANO - DESVENDANDO AS TRADIÇÕES - HERANÇA, RITMOS E CULINÁRIA 6º ANO - Desvendando as Tradições - herança, ritmos e culinária Quantidade de páginas: 128 Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	392	228,33	89.505,36
7	7º ANO - DESVENDANDO AS TRADIÇÕES – MOVIMENTOS SOCIAIS, MÚSICA, DANÇA E LITERATURA 7º ANO - Desvendando as Tradições – movimentos sociais, música, dança e literatura Quantidade de páginas: 128 Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	411	228,33	93.843,63



8	8º ANO - DESVENDANDO AS TRADIÇÕES – SABERES E VALORES E SUAS EXPRESSÕES 8º ANO - Desvendando as Tradições – saberes e valores e suas expressões Quantidade de páginas: 128 Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	466	228,33	106.401,78
9	9º ANO - DESVENDANDO AS TRADIÇÕES – RUMO À CIDADANIA PLANETÁRIA 9º ANO - Desvendando as Tradições – rumo à cidadania planetária Quantidade de páginas: 128 Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades.	UNIDADE	456	228,33	104.118,48
10	LIVRO DO PROFESSOR - 1º ANO - DESVENDANDO NOSSAS RAÍZES LIVRO DO PROFESSOR - 1º ANO - Desvendando Nossas Raízes Quantidade de páginas: 128 Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	55	228,33	12.558,15
11	LIVRO DO PROFESSOR - 2º ANO - HERÓIS E HEROÍNAS DE NOSSO POVO LIVRO DO PROFESSOR - 2º ANO - Heróis e Heroínas de Nosso Povo Quantidade de páginas: 128 Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	55	228,33	12.558,15
12	LIVRO DO PROFESSOR - 3º ANO - RITMOS E HISTÓRIAS - UMA JORNADA SONORA E LITERÁRIA NA DIVERSIDADE CULTURAL. LIVRO DO PROFESSOR - 3º ANO - Ritmos e Histórias - Uma Jornada Sonora e Literária na Diversidade Cultural. Quantidade de páginas: 128 Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm	UNIDADE	55	228,33	12.558,15



PREFEITURA DE
Redenção
Novas ações. Suas conquistas.



	Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá				
13	LIVRO DO PROFESSOR - 4º ANO - MÃOS À OBRA! - EXPLORANDO A CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA ATRAVÉS DA ARTE E DA CULINÁRIA LIVRO DO PROFESSOR - 4º ANO - Mãos à obra! - Explorando a Cultura Afro-brasileira e Indígena Através da Arte e da Culinária Quantidade de páginas: 128Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	55	228,33	12.558,15
14	LIVRO DO PROFESSOR - 5º ANO - INVESTIGADORES DA CULTURA - DESENVOLVENDO A PESQUISA E O PENSAMENTO CRÍTICO LIVRO DO PROFESSOR - 5º ANO - Investigadores da Cultura - Desenvolvendo a Pesquisa e o Pensamento Crítico Quantidade de páginas: 128Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	55	228,33	12.558,15
15	LIVRO DO PROFESSOR - 6º ANO - DESVENDANDO AS TRADIÇÕES - HERANÇA, RITMOS E CULINÁRIA LIVRO DO PROFESSOR - 6º ANO - Desvendando as Tradições - herança, ritmos e culinária Quantidade de páginas: 128Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	55	228,33	12.558,15
16	LIVRO DO PROFESSOR - 7º ANO - DESVENDANDO AS TRADIÇÕES - MOVIMENTOS SOCIAIS, MÚSICA, DANÇA E LITERATURA LIVRO DO PROFESSOR - 7º ANO - Desvendando as Tradições - movimentos sociais, música, dança e literatura	UNIDADE	55	228,33	12.558,15



	Quantidade de páginas: 128Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá				
17	LIVRO DO PROFESSOR - 9º ANO - DESVENDANDO AS TRADIÇÕES – RUMO À CIDADANIA PLANETÁRIA LIVRO DO PROFESSOR - 9º ANO - Desvendando as Tradições – rumo à cidadania planetária Quantidade de páginas: 128Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades.	UNIDADE	55	228,33	12.558,15
18	LIVRO DO PROFESSOR - 8º ANO - DESVENDANDO AS TRADIÇÕES – SABERES E VALORES E SUAS EXPRESSÕES LIVRO DO PROFESSOR - 8º ANO - Desvendando as Tradições – saberes e valores e suas expressões Quantidade de páginas: 128Acabamento: Brochura Formato: 21x28 cm Capa impressa em policromia, 04 cores, em papel cartão 240 g; miolo em 04 cores, papel Off-set com 75 g, com encadernação lombada. Impressão nítida e diagramada com qualidade, enriquecida com figuras, fotos, componentes ilustrativos ao conteúdo e atividades. Autor: Gabriel Camano Sá	UNIDADE	55	228,33	12.558,15

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme a natureza do objeto.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3.1. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 996.432,12 (novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. FUNDAMENTAÇÃO:



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

A estratégia de contratação de empresa para aquisição de livros estruturado para estudo da cultura afro-brasileira e indígena, dar-se-á por Pregão Eletrônico, com fundamento no inciso XLI do art. 6º e art. 29 da Lei 14.133/21, visto o objeto se enquadra em bens comuns.



3.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A SME com intuito de trabalhar a diversidade e preparar os alunos para a vivência do meio social dentre a diversidade de povos em meio a culturas, raças e costumes, objetiva a aquisição de materiais capazes de munir os professores para abordar em sala de aulas os valores das diversidades culturais presando o respeito na sociedade, desta forma, a implementação dos materiais didáticos da série Raízes Profundas tem como foco a cultura afro-brasileira e indígena para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano). A série Raízes Profundas, visa atender às necessidades dos alunos de cada faixa etária, promover o reconhecimento da diversidade cultural, combater o racismo e contribuir para o cumprimento das leis e diretrizes relacionadas à educação antirracista no Brasil.

Com a implementação do projeto Raízes Profundas - Cultura afro-brasileiro e indígena nos materiais curriculares do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da rede pública de ensino, destacamos alguns dos objetivos centrados nos benefícios pretendidos como:

- **Ampliar o Conhecimento sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena:** Proporcionar aos alunos um aprendizado abrangente e aprofundado sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena, desde suas origens até os dias atuais, combatendo estereótipos e promovendo a visão completa e diversificada proposta pelo projeto Raízes Profundas - Cultura afro-brasileiro e indígena.
- **Combater o Racismo e a Discriminação:** Promover o respeito à diversidade, a empatia e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária através da educação antirracista, alinhada aos objetivos do projeto Raízes Profundas - Cultura afro-brasileiro e indígena.
- **Melhorar a Qualidade da Educação:** Garantir que todos os alunos da rede pública de ensino tenham acesso a um material didático de alta qualidade, que contribua para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos essenciais para o século XXI, considerando as trajetórias e especificidades de cada povo afrodescendente, como proposto pelo projeto Raízes Profundas - Cultura afro-brasileiro e indígena.
- **Cumprir a Legislação:** Implementar as leis que tornam obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares, contribuindo para o rompimento com o etnocentrismo e a superação das discriminações, como defendido pelo